

Resolução nº : 2308/2005
Protocolo nº : 405113/03
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que a municipalidade promova a comunicação pessoal do 1º colocado, Sr. Aparecido Donizete Chagas, via Aviso de recebimento – AR, visando o pronunciamento deste acerca do efetivo conhecimento sobre a convocação para posse relativa ao concurso prestado para o cargo de Fiscal Tributário.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de negativa de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente